



# PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

# Linha de Cuidado para Atenção à Saúde das Pessoas em Situação de Violência.

**Versão Preliminar**

**Departamento de Promoção da Saúde  
DEPS/SAS/SESA  
2014**



## Marcos Legais:

**2001:** A Portaria MS/GM nº 737, apresenta a **Política Nacional de Morbimortalidade por Acidentes e Violências** e insere o tema da violência no marco da Promoção da Saúde.

**2006:** É instituída a Política Nacional de Promoção da Saúde orientando a construção de um modelo que prioriza a qualidade de vida, com ações para a prevenção de violências e estímulo à cultura da paz.



**2011:** A Portaria MS/GM nº 104 apresenta a Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e Destaca a importância da notificação de qualquer suspeita ou confirmação de violência no SINAN.

**2012:** A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) elabora a Linha Guia de Atenção à Mulher em Situação de Violência.

**2013:** É publicado o **Decreto Presidencial Nº 7.958 em 13 de março** que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual, pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.



**2013:** A **Lei Presidencial Nº 12.845 de 1º de agosto** dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

**2014:** Instituída a **Portaria MS/GM Nº 485 de 1º de abril de 2014** que redefine o funcionamento dos Serviços de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do SUS.

**2014:** Publicada a **Portaria MS/GM nº 415 de 21 de maio de 2014** que inclui o procedimento interrupção da gestação/ antecipação terapêutica do parto previstas em lei e todos os seus Atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/ Próteses e Materiais Especiais do SUS.



A Secretaria de Estado da Saúde, considerando o conjunto de normativas legais, a relevância do tema violência, a organização das Redes de Atenção à Saúde e, os gêneros e fases do ciclo de vida, elaborou a **Linha de Cuidado para Atenção às Pessoas em Situação de Violência**, que tem como objetivos:

- Atuar em rede no território estimulando ações de promoção da saúde e cultura da paz e, prevenção da violência.



- Estabelecer/pactuar os fluxos de referência e contrarreferência entre os pontos de atenção das redes de saúde, ampliando o acesso e qualificando o atendimento.
- Evidenciar aos profissionais de saúde a importância da integralidade do cuidado em todas as suas dimensões (acolhimento, atendimento, notificação e seguimento na rede de atenção à saúde e de proteção social).



A atenção à **violência sexual**, em especial, requer a organização de recursos especializados em período integral, o que implica na organização e articulação dos serviços, localizados em cada município e nas regiões de saúde. Exige também o planejamento conjunto com outras áreas, a exemplo da Segurança Pública e Justiça.



## **Estrutura da Linha de Cuidado para Atenção à Saúde das Pessoas em Situação de Violência:**

**1 - Introdução.**

**2 - Tipos e Natureza da Violência.**

**3 - Atenção à Saúde às Pessoas em Situação de Violência:** O cuidado da atenção primária até os pontos de atenção secundária e terciária solicitando a interação entre os mesmos nas Redes de Atenção à Saúde.



**4 - Saúde e Rede Intersetorial de Proteção Social:** Apresenta a descrição das competências dos pontos de atenção (UAP / USF; UPA/24 horas; Centro de Especialidade; CAPS; Hospitais; SAMU; SIATE).

**5 - Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual:** Trata da organização e articulação dos pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde e do planejamento com outras áreas a ex. da Segurança Pública e da Justiça.

**6 - Rede Intersetorial de Proteção Social:**

**7 - Legislações.**

**8 - Referências.**



Diagrama 1

## Tipos e Natureza da Violência

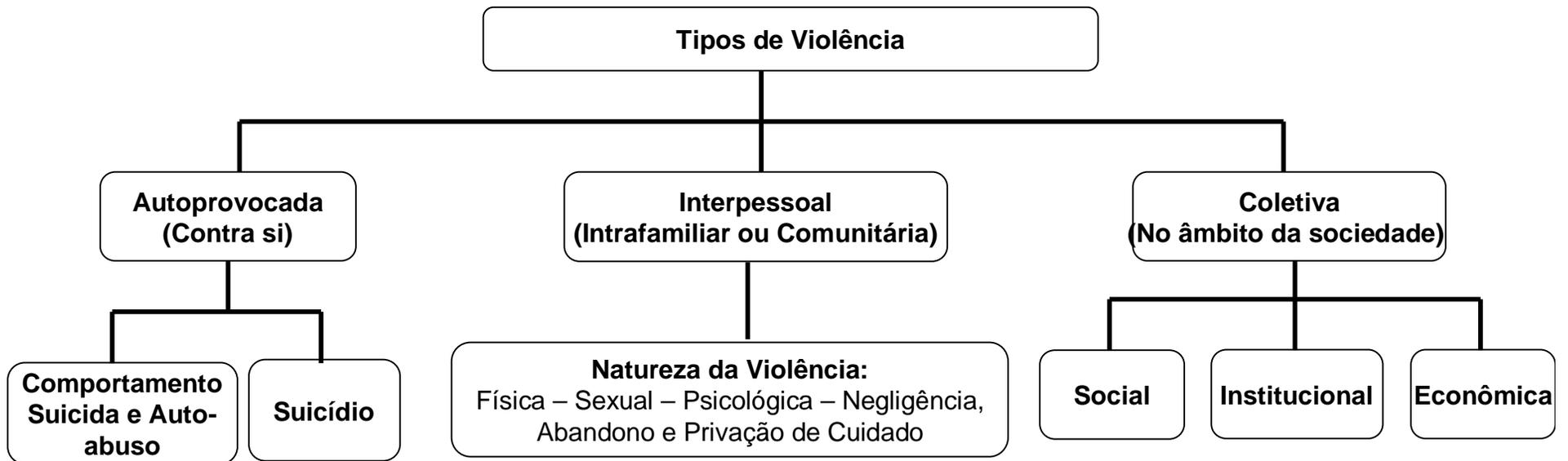
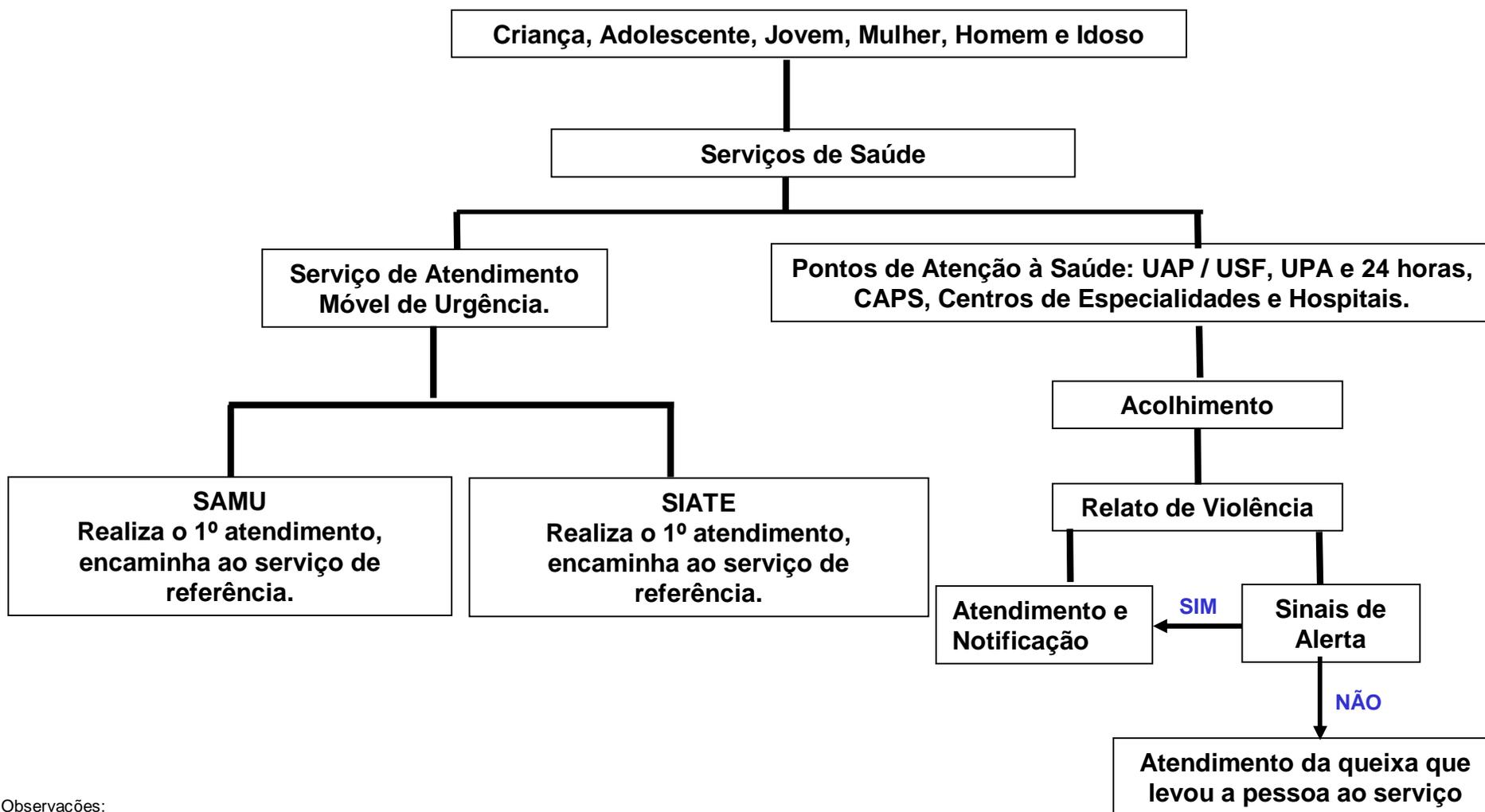


Diagrama 2

## Atenção à Saúde às Pessoas em Situação de Violência

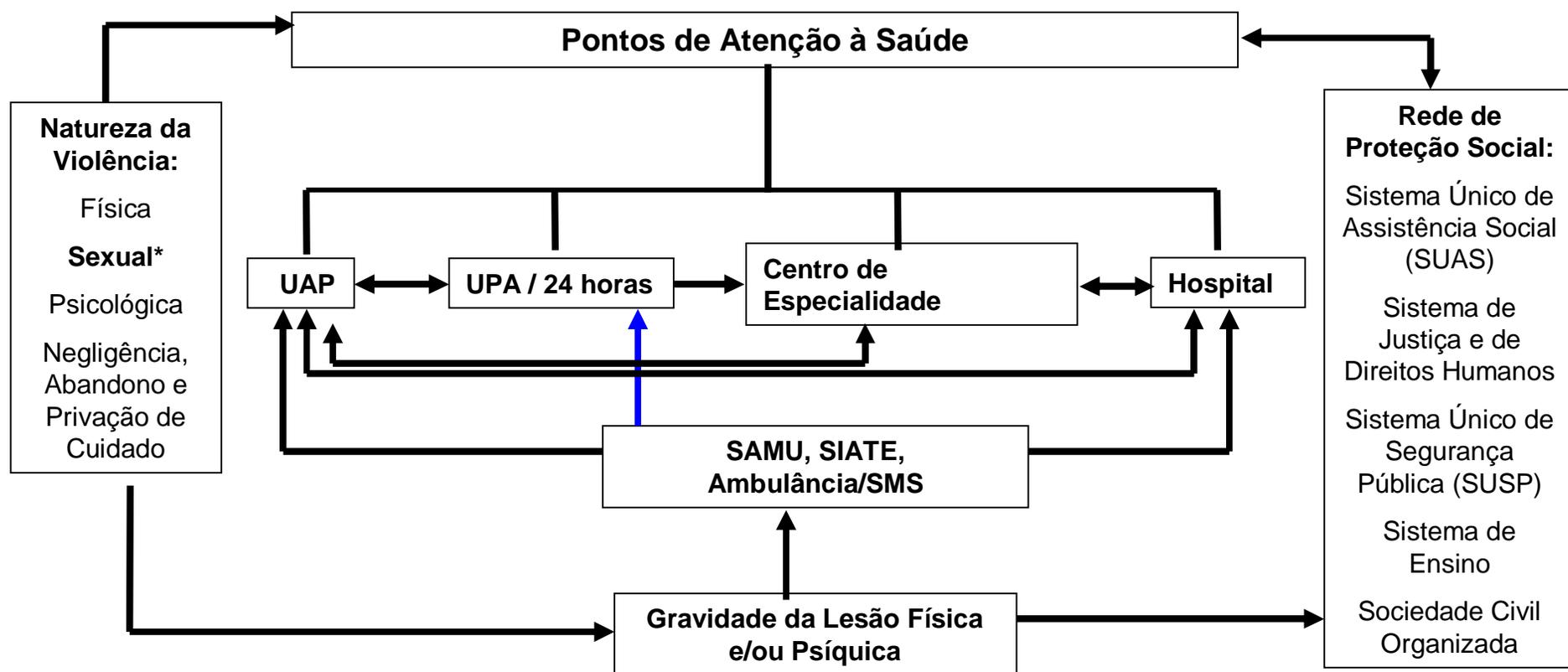


Observações:

- 1- O SAMU ou o SIATE, realiza o 1º atendimento - classifica o risco à saúde e identifica a natureza da violência. Por meio da regulação encaminha para o serviço de referência adequado.
- 2- Município que não possui atendimento pré-hospitalar com regulação de urgência e emergência (SAMU e SIATE) deve chamar ambulância municipal ou a polícia.
- 3- Se o usuário for menor de idade a responsabilidade em acionar o Conselho Tutelar é do serviço que realizar o 1ª atendimento.

Diagrama 3

## Saúde e Rede Intersectorial de Proteção Social



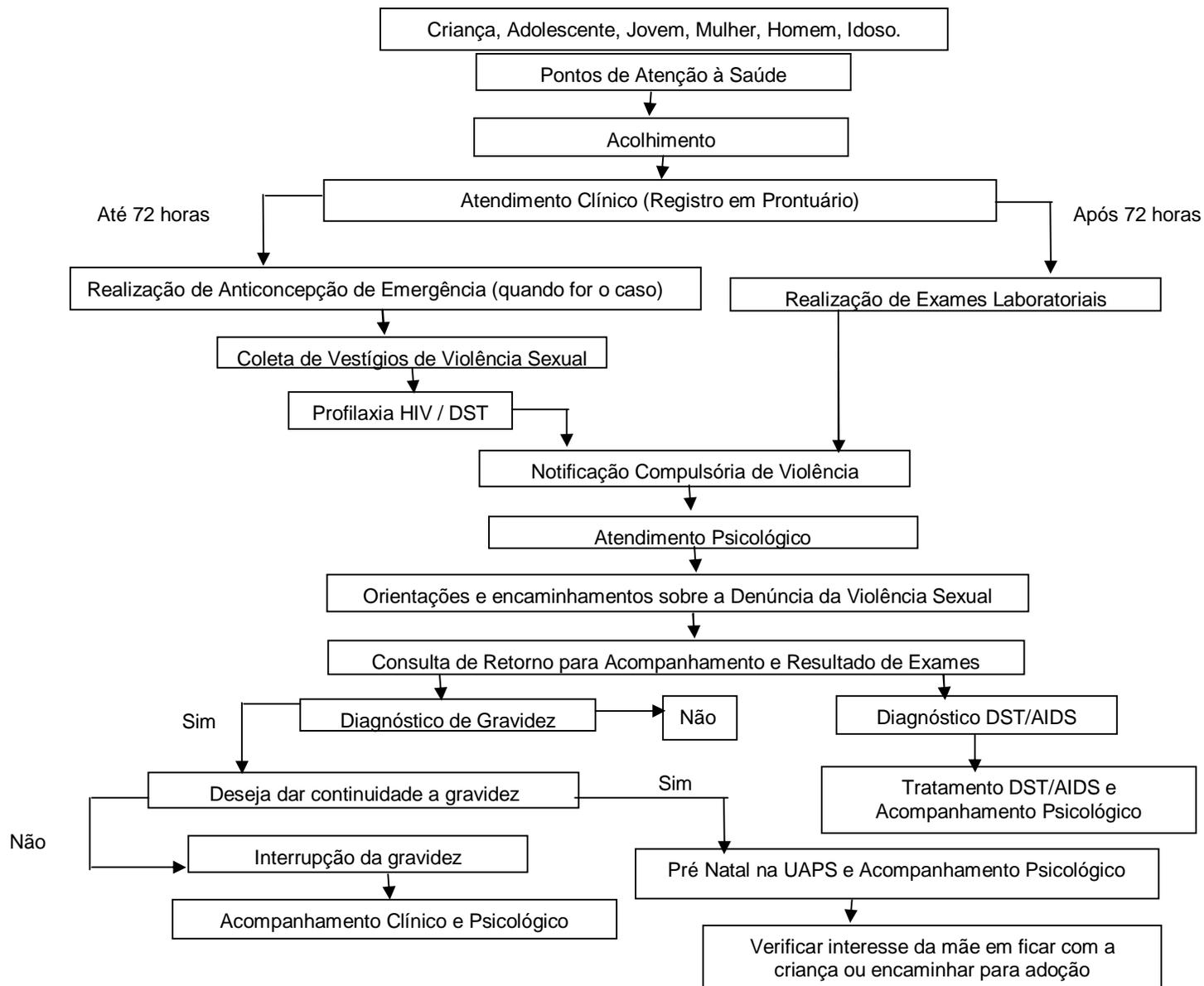
Observações:

1- Na atenção aos casos de violência sexual seguir o Diagrama 4.

2- **Rede de Proteção Social: Assistência Social** – CRAS, CREAS, Casas de Proteção; **Justiça** – Conselho Tutelar, Juizados Especializados, Ministério Público; **Segurança Pública** – Instituto Médico Legal – Delegacias Comuns, Delegacias da Mulher; **Educação** – Creches, Escolas, Institutos, Instituições de Ensino Superior; **Comunidade** – Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos, Movimentos Sociais.

Diagrama 4

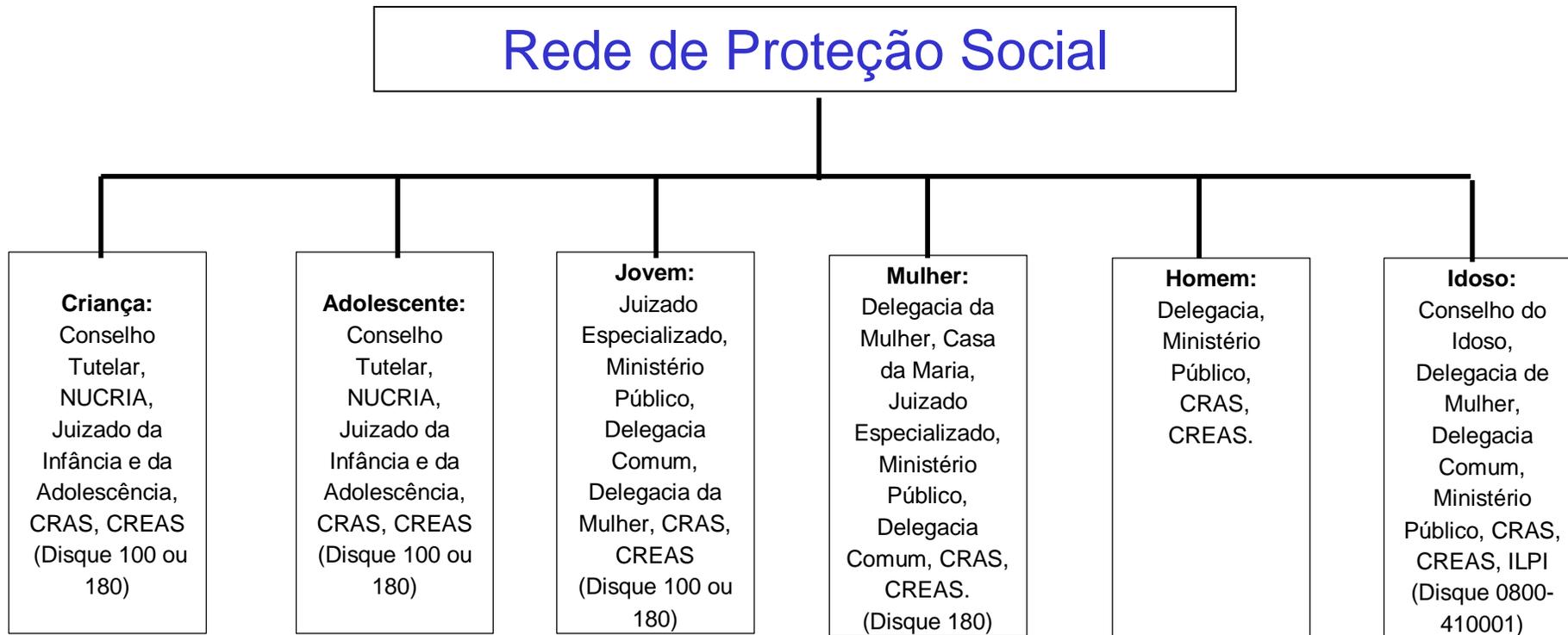
## Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual



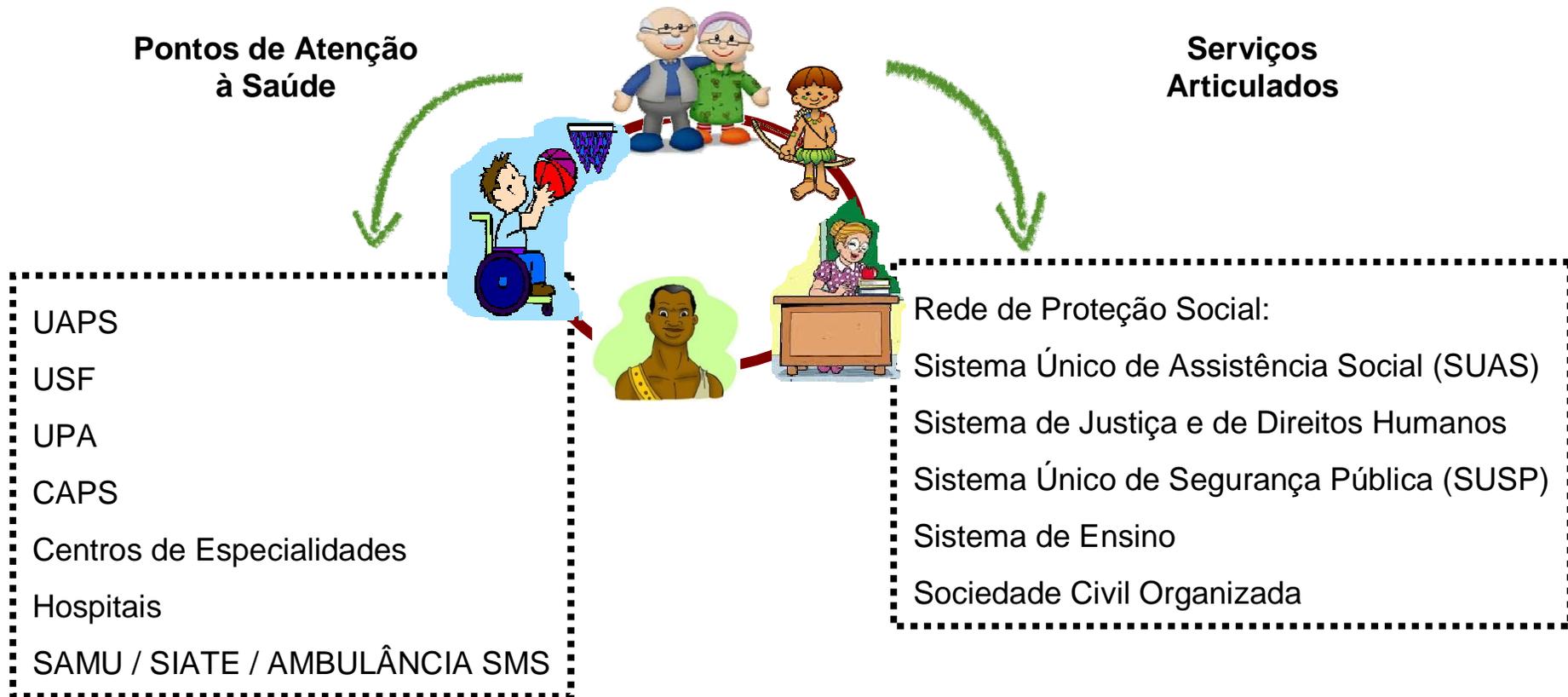
**Observações:**

- Pontos de Atenção à Saúde: UAP/USF, UPA / 24 horas, Centro de Especialidades, Hospitais.
- No atendi<sup>o</sup> clínico deve ser feito o preenchimento dos Termos de Relato Circunstanciado, de Consentimento Informado e de Responsabilidade assinado pela vítima ou responsável legal.
- A interrupção da gravidez será realizada nos hospitais de referência das Macrorregiões de Saúde conforme pactuações estabelecidas.
- O tratamento dos casos de HIV positivo será realizado nos ... conforme Protocolo do Ministério da Saúde.
- O acompanhamento psicossocial será realizado nas UAPS – com apoio do NASF e / ou nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

Diagrama 5



# Fluxo de Atendimento





# Grata!

Maria Cristina Fernandes Ferreira  
Departamento de Promoção da Saúde – DEPS

E-mail: [mcristina.ferreira@sesa.pr.gov.br](mailto:mcristina.ferreira@sesa.pr.gov.br)  
[naoviolenacias@sesa.pr.gov.br](mailto:naoviolenacias@sesa.pr.gov.br)  
Contatos: 3330-4540